



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**LEI N.º 1.591, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.**

*Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial que o Município tem com a CAPSTUBA – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba.*

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** O Município de Taquarituba, para obter o equilíbrio atuarial nos termos do *caput* do artigo 1.º da Lei n.º 9.717/98, *caput* do artigo 2.º da Portaria 4.992/99 e inciso II do artigo 5.º da Portaria n.º 172/05, deverá realizar a amortização em 35 (trinta e cinco) anos referente ao déficit técnico (custo adicional e custo suplementar), conforme cálculo atuarial constantes dos Anexos I e II desta Lei.

**Artigo 2.º** Os cálculos constantes nos Anexos I e II deverão ser atualizados anualmente.

**Artigo 3.º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas quando necessário.

**Artigo 4.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2009.

**Artigo 5.º** Fica revogada a Lei n.º 1.517, de 18 de junho de 2008.

P.M. Taquarituba, 30 de dezembro de 2009.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

*Lucélia Aparecida Vieira de Moraes*  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel. Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP –  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Publicado no Jornal: *O Destak*  
nº *622* de *31/12/09*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

### ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO CUSTO SUPLEMENTAR EM PARCELAS ANUAIS CRESCENTE EM PROGRESSÃO ARITMÉTICA, DURANTE 35 ANOS					
PARCELAS ANUAIS	PARCELAS ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	% PERANTE A FOLHA
2009	R\$ 198.146,08	R\$ 2.051.366,94	R\$ (1.853.220,86)	R\$ 36.042.669,86	3,00 %
2010	R\$ 447.017,56	R\$ 2.162.560,19	R\$ (1.715.542,63)	R\$ 37.758.212,49	6,39 %
2011	R\$ 695.889,04	R\$ 2.265.492,75	R\$ (1.569.603,71)	R\$ 39.327.816,20	9,38 %
2012	R\$ 944.760,52	R\$ 2.359.668,97	R\$ (1.414.908,46)	R\$ 40.742.724,65	12,02 %
2013	R\$ 1.193.631,99	R\$ 2.444.563,48	R\$ (1.250.931,48)	R\$ 41.993.656,14	14,32 %
2014	R\$ 1.442.503,47	R\$ 2.519.619,37	R\$ (1.077.115,90)	R\$ 43.070.772,04	16,33 %
2015	R\$ 1.691.374,95	R\$ 2.584.246,32	R\$ (892.871,37)	R\$ 43.963.643,41	18,06 %
2016	R\$ 1.940.246,43	R\$ 2.637.818,60	R\$ (697.572,18)	R\$ 44.661.215,58	19,55 %
2017	R\$ 2.189.117,91	R\$ 2.679.672,93	R\$ (490.555,03)	R\$ 45.151.770,61	20,81 %
2018	R\$ 2.437.989,39	R\$ 2.709.106,24	R\$ (271.116,85)	R\$ 45.422.887,46	21,86 %
2019	R\$ 2.686.860,86	R\$ 2.725.373,25	R\$ (38.512,38)	R\$ 45.461.399,84	22,73 %
2020	R\$ 2.935.732,34	R\$ 2.727.683,99	R\$ 208.048,35	R\$ 45.253.351,49	23,43 %
2021	R\$ 3.184.603,82	R\$ 2.715.201,09	R\$ 469.402,73	R\$ 44.783.948,76	23,97 %
2022	R\$ 3.433.475,30	R\$ 2.687.036,93	R\$ 746.438,37	R\$ 44.037.510,39	24,38 %
2023	R\$ 3.682.346,78	R\$ 2.642.250,62	R\$ 1.040.096,15	R\$ 42.997.414,23	24,67 %
2024	R\$ 3.931.218,26	R\$ 2.579.844,85	R\$ 1.351.373,40	R\$ 41.646.040,83	24,85 %
2025	R\$ 4.180.089,73	R\$ 2.498.762,45	R\$ 1.681.327,28	R\$ 39.964.713,55	24,93 %
2026	R\$ 4.428.961,21	R\$ 2.397.882,81	R\$ 2.031.078,40	R\$ 37.933.635,15	24,91 %
2027	R\$ 4.677.832,69	R\$ 2.276.018,11	R\$ 2.401.814,58	R\$ 35.531.820,57	24,82 %
2028	R\$ 4.926.704,17	R\$ 2.131.909,23	R\$ 2.794.794,93	R\$ 32.737.025,63	24,67%
2029	R\$ 5.175.575,65	R\$ 1.964.221,54	R\$ 3.211.354,11	R\$ 29.525.671,52	24,44 %
2030	R\$ 5.424.447,13	R\$ 1.771.540,29	R\$ 3.652.906,83	R\$ 25.872.764,69	24,17 %
2031	R\$ 5.673.318,60	R\$ 1.552.365,88	R\$ 4.120.952,72	R\$ 21.751.811,97	23,85 %
2032	R\$ 5.922.190,08	R\$ 1.305.108,72	R\$ 4.617.081,36	R\$ 17.134.730,60	23,49 %
2033	R\$ 6.171.061,56	R\$ 1.028.083,84	R\$ 5.142.977,72	R\$ 11.991.752,88	23,09 %
2034	R\$ 6.419.933,04	R\$ 719.505,17	R\$ 5.700.427,87	R\$ 6.291.325,02	22,66 %
2035	R\$ 6.668.804,52	R\$ 377.479,50	R\$ 6.291.325,02	R\$ (0,00)	22,20 %



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

### ANEXO II

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEMENTAR	TOTAL
ENTE PUBLICO	16,00%	3,00%	19,00%
SERVIDOR ATIVO	11,00%	0,00%	11,00%
SERVIDOR INATIVO	11,00%	0,00%	11,00%
PENSIONISTA	11,00%	0,00%	11,00%
TAXA ADMINISTRAÇÃO	2,00%	0,00%	2,00%
TOTAL ENTE PUBLICO	18,00%	3,00%	21,00%